



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 05 DE JULHO DE 2016

*"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM
CARÁTER DE URGÊNCIA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, do total da despesa fixada na própria Lei Orçamentária, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento. As fichas que serão suplementadas estão detalhadas conforme tabela abaixo:



8.

